



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

“Revoga as Leis n.º 4.299/2008, n.º 4.301/2008 e n.º 4.353/2008”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica revogada a Lei Municipal nº 4.299, de 27 de junho de 2008, a qual autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno para a empresa Aguireis Elementos Plásticos Ltda-EPP.

Artigo 2º) Fica revogada a Lei Municipal nº 4.301, de 27 de junho de 2008, a qual autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno para a empresa Siena Térmica do Brasil Ltda.

Artigo 3º) Fica revogada a Lei Municipal nº 4.353, de 15 de outubro de 2008, a qual autorizou a concessão de direito real de uso de área de terreno para a empresa Hipertrat Fundação e Tratamento de Metais Ltda.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE